

RAP. PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BOMBAS  
OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 2 (DOIS) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.2618.6180.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DE 10/04/2021/2021 A 09/06/2021  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021  
**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO**  
**PROCESSO Nº: 363/2019**  
CONTRATO: 19076-7-01-14  
DESPACHO AJ Nº 220 DE 08/06/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº E 087/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 56.825.110/0001-47  
CONTRATADA: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA. EPP  
CNPJ: 06.306.458/0001-50  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR-RAP. PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BOMBAS  
OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 2 (DOIS) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.2618.6180.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DE 10/06/2021/2021 A 09/08/2021  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A PARTIR DA DATA ESTABELECIDA NA OS - ORDEM DE SERVIÇO  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021  
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**  
**PROCESSO Nº: 138/2018**  
CONTRATO: 20006-4-04-15  
DESPACHO AJ Nº 192 DE 07/06/2021  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 09/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 56.825.110/0001-47  
CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 13.034.156/0001-35  
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES E REVITALIZAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES E COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE ESTADUAL MORRO DO DIABO  
OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) DIAS  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 808.690,23 (OITOCENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)  
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 5.981.057,81 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.2621.6180.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DE 05/07/2021 A 05/12/2021  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 9 (NOVE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021  
**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO**  
**PROCESSO Nº: 267/2018**  
CONTRATO: 18029-7-01-12  
DESPACHO AJ Nº 073 DE 21/05/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº E 037/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 56.825.110/0001-47  
CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 03.330.048/0001-56  
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE SOBREVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.  
OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 407.100,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL E CEM REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 26045.18.541.2621.5063.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.33  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DE 22/05/2021 A 21/05/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021  
**TERMO DE ANULAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO**  
PROCESSO Nº: 267/2018  
CONTRATO: 18029-7-01-12  
DESPACHO AJ Nº 073 DE 21/05/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº E 037/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 56.825.110/0001-47  
CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 03.330.048/0001-56  
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE SOBREVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.  
OBJETO DO TERMO: ANULAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO, QUE TINHA POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 26045.18.541.2621.5063.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.33  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DE 22/05/2021 A 21/05/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021  
**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO**  
**PROCESSO Nº: 267/2018**  
CONTRATO: 18029-7-01-12  
DESPACHO AJ Nº 073 DE 21/05/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº E 037/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 56.825.110/0001-47  
CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 03.330.048/0001-56  
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE SOBREVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.  
OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 407.100,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL E CEM REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 26045.18.541.2621.5063.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.33  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DE 22/05/2021 A 21/05/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CETESB, para dar cumprimento a Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução nº SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar as licenças concedidas, posição em 28/07/2021, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo nº 198/2019 (005712/2021-06)  
CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para CONCESSIONÁRIA VIA PAULISTA S.A., a Licença Ambiental de Instalação nº 2682, de 13/07/2021, para DUPLICAÇÃO DA RODOVIA SP-255, localizada nos municípios de ARARAQUARA, AMÉRICO BRASILIENSE, RINÇÃO E SANTA LÚCIA, com validade de 6 (seis) anos, a contar da data de sua emissão.

**Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar nº 019/21/AICP - Determinação em 27/07/2021**

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 35, de 15 de abril de 2021, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Americana, Artur Nogueira, Bady Bassit, Bálamo, Campinas, Cedral, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Guapiçu, Holambra, Hortolândia, Ibirá, Icém, Indaiatuba, Ipiranga, Itapira, Jaci, Jaguariúna, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monte Aprazível, Monte Mor, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nova Odessa, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulínia, Paulo de Faria, Pedreira, Planalto, Poloni, Potirendaba, Santa Bárbara D'Oeste, Santo Antônio de Posse, São José do Rio Preto, Sumaré, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Valinhos, Vinhedo e Zacarias.

## Procuradoria Geral do Estado

### ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

**Ordem de Serviço da Assistência de Arbitragens nº 1 de 2021.**

O Procurador do Estado Coordenador da Assistência de Arbitragens

Considerando a necessidade de aprimoramento da organização de documentos referentes ao acompanhamento de procedimentos arbitrais do Estado de São Paulo e suas Autarquias,

Considerando o aperfeiçoamento de plataformas eletrônicas oficiais do Estado de São Paulo para organização de processos,

Considerando que o sistema "PGE.Net" e o sistema "DocFlow" não se destinam à organização de documentos e petiçãoamento em procedimentos arbitrais,

Expede a seguinte Ordem de Serviço, com fundamento no item "b", inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177 de 30 de dezembro de 1988:

Artigo 1º. As Procuradoras do Estado e os Procuradores do Estado designados para o acompanhamento de arbitragens deverão organizar todas as peças do procedimento (petições, ordens processuais, sentenças, anexos e afins) em pastas específicas criadas em plataforma de armazenamento de dados em nuvem, com acesso irrestrito a todos os integrantes da Assistência de Arbitragens, devendo fazer uso do e-mail institucional pgearbitragem@sp.gov.br para tal atividade.

Artigo 2º. As Procuradoras do Estado e os Procuradores do Estado designados para o acompanhamento de arbitragens deverão, igualmente, organizar todas as peças do procedimento (petições, ordens processuais, sentenças, anexos e afins) em pastas específicas criadas na rede interna do edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado (Pasta: Subprocuradoria do Contencioso Geral/Assistência de Arbitragens).

Artigo 3º. A publicidade prevista no artigo 12 do Decreto Estadual nº 64.356 de 31 de julho de 2019 se dará pela disponibilização de petições sem anexos, laudos periciais, Termos de Arbitragem, ordens processuais e sentenças dos procedimentos arbitrais em andamento e pela disponibilização de Termo de Arbitragem e sentença final dos procedimentos arbitrais encerrados.

§ 1º. A disponibilização dos documentos mencionados no caput deste artigo ocorrerá através da Internet, no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado

§ 2º. Os demais documentos de procedimentos arbitrais em andamento deverão ser solicitados pelos interessados através do Sistema de Atendimento Eletrônico da Ouvidoria da Procuradoria Geral do Estado.

§ 3º. Os demais documentos de procedimentos arbitrais encerrados deverão ser solicitados pelos interessados através do Sistema de Atendimento Eletrônico da Ouvidoria da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 4º. O Sistema "Sem Papel" será utilizado nas seguintes circunstâncias:

para instrução dos procedimentos de cadastramento de câmaras de arbitragem;

para registro do Requerimento inicial de cada procedimento arbitral;

para o registro documental do ato de aprovação interna dos árbitros designados pelo Estado e suas Autarquias, nos termos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto Estadual nº 64.356 de 31 de julho de 2019.

Artigo 5º. O sistema "DocFlow" será utilizado pela Assistência de Arbitragens para elaboração de documentos relacionados com as atividades de assessoramento do Estado e suas autarquias em matéria de arbitragem, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 1.270 de 25 de agosto de 2015.

Artigo 6º. Os procedimentos arbitrais em andamento terão sua sistemática de organização modificada para atender ao quanto disciplinado nesta Ordem de Serviço, mediante prazos acordados entre o Coordenador da Assistência de Arbitragens e a Procuradora ou Procurador responsável pelo acompanhamento de cada procedimento arbitral.

Artigo 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despachos do Supervisor de 28-07-21**  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57  
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM  
PR-RMSPT/TCR/774/21  
SANDRA JESUS DE SOUZA BORDELO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05144/21	2376830-A	16/07/2021	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSPT/TCF/775/21 BARUEL VAN - EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05191/21	2377135-A	19/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05192/21	2377147-A	19/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05146/21	2376714-A	15/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
05161/21	2376878-A	16/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
D LARAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05162/21	2376880-A	16/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
FRAN LOCADORA E TURISMO LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05193/21	2377159-A	19/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
J.M. RODRIGUES TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05160/21	2376866-A	16/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KUBA SERVIÇOS E FRETAMENTOS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05145/21	2376702-A	15/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05163/21	2376891-A	16/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LUAN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05195/21	2377172-A	19/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05194/21	2377160-A	19/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SUPER VAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05147/21	2376726-A	15/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSPORTES TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05149/21	2376740-A	15/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
05190/21	2377123-A	19/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
UNIVERSO EXPRESS LTDA-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05148/21	2376738-A	15/07/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra a Trafegar sem condições de asseio e conservação PR-RMSPT/TCR/776/21 IVANILDO DELFINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05198/21	2377240-A	19/07/2021	R\$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra d Parar irregularmente no ponto ou fora dele VANEI ANTUNES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05182/21	2377068-A	19/07/2021	R\$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido ALIPIO CARLOS DE JESUS TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05186/21	2377100-A	19/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
CARLOS SIGIM TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05197/21	2377238-A	19/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO INACIO DE SOUSA TRANSPORTES-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04964/21	2374924-A	05/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE LOPES TRANSPORTES - EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05180/21	2377044-A	19/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JUCELINO VALENTIN ALBANEZ-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04983/21	2375084-A	07/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ROBERTO EUSTAQUIO DE PAULA TRANSPORTE ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04963/21	2374912-A	05/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VANEI ANTUNES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05183/21	2377070-A	19/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VIRGOLINO MENDES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05184/21	2377081-A	19/07/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. ALIPIO CARLOS DE JESUS TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05187/21	2377111-A	19/07/2021	R\$ 26,06
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM EDVALDO TENÓRIO DA SILVA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05053/21	2375783-A	13/07/2021	R\$ 104,24
GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05005/21	2375310-A	08/07/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
GERCIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05164/21	2376908-A	16/07/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

#### ISLEY CARLOS BRAGA LIMA TRANSPORTES EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05006/21	2375321-A	08/07/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
IVANEY MENDES FERNANDES TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05116/21	2376416-A	14/07/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
IVANILDO DELFINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05199/21	2377251-A	19/07/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04984/21	2375096-A	07/07/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
JOEL JOSE ALVES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05152/21	2376775-A	15/07/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
JOSE E. DA SILVA TRANSPORTE EIRELI ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05185/21	2377093-A	19/0	